COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 01 de novembro de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Regulamenta a progressão salarial do servidores públicos e dá outras providências.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal, apresenta para apreciação desta Casa de Lei o projeto de Lei Complementar que trata da organização e estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como regulamenta o processo de progressão salarial dos servidores públicos.

II – Análise

A matéria objeto deste projeto é de competência municipal, conforme o artigo 8º, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal e artigos 30, incisos I e II da Constituição Federal.

O Projeto foi apresentado em forma de Projeto de Lei Complementar, observando o disposto no artigo 40, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Complementar n.º 14/2022 ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Fica consignado, ainda, que o presente parecer diz respeito as questões de competência, iniciativa e forma, não havendo manifestação quanto ao mérito e o objeto do projeto, cuja discussão compete ao Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão